PORTARIA Nº 070/2023 - GAB/PREFEITA.

"SUBSTITUI MEBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Art. 82, inc. VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os membros **ISTÂNIO CLAY DO NASCIMENTO MORAIS e JAKERLANE DE ALMEIDA NUNES MORAIS**, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes – CMDCA, do município de São Francisco do Brejão – MA.

CARGO JUNTO AO CONSELHO	NOME COMPLETO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO
TITULAR	**ANTONIO ERIVALDO GOMES DE SOUSA**	**PODER EXECUTIVO**
SUPLENTE	SUZIANE PRATES SILVA CONCEIÇÃO	PODER EXECUTIVO
TITULAR	**GILVANIR DA SILVA COSTA**	**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
SUPLENTE	RAMARA EDUARDA XAVIER PRATES	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR	**MARIA DA GLÓRIA CAVALCANTE**	**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**
SUPLENTE	VALTEIR DA SILVA	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR	**BRUNO DIAS LEAL**	**SECRETÁRIA DE ESPORTE**
SUPLENTE	ELIMAR COSTA SANTANA	SECRETÁRIA DE ESPORTE
TITULAR	**GECIANE CARNEIRO BARROSO**	**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

SUPLENTE	WEISLLANNY SOUSA E SILVA	SECRETÁRIA DE SAÚDE
TITULAR	**CARLOS ANTONIO DAS NEVES**	**ASSOCIAÇÃO PEQ.PROD. RURAIS DA SERRA DO CRAVIM**
SUPLENTE	NATANAEL MENDES DAS NEVES	ASSOCIAÇÃO PEQ.PROD. RURAIS DA SERRA DO CRAVIM
TITULAR	**JOSÉ JUAREZ TAVARES DE MORAIS**	**IGREJA CATÓLICA MOVIMENTO TERÇO DOS HOMENS**
SUPLENTE	JOÃO WALDISIO DE SOUSA	IGREJA CATÓLICA MOVIMENTO TERÇO DOS HOMENS
TITULAR	**MARCOS ANDRÉ DOS SANTOS LEITE**	**IGREJA EVANG.NOVA ALIANÇA**
SUPLENTE	MEIKE ANDRADE DE ARAÚJO	IGREJA EVANG.NOVA ALIANÇA
TITULAR	**GEOVA ALVES CORREIA**	**ASSEMBLÉIA DE JERUSALÉM**
SUPLENTE	LEANDRO LIMA REIS	ASSEMBLÉIA DE JERUSALÉM
TITULAR	**MARIA CELMA DE LIMA SANTOS**	**IGREJA CATÓLICA**
SUPLENTE	MARINA LOPES DA SILVA	IGREJA CATÓLICA

Art. 2º. Os membros substituídos, terão mandato encerrados no dia 20 de agosto de 2023, sendo certo que pelas atividades desenvolvidas não terão direito a gratificações e rendimentos de quaisquer espécies.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES